



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Nº 1178

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Termo Aditivo/Apostilamento .....	4
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	6
<b>Notificações</b> .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.867/2022 =**

de 14 de abril de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **18 de abril de 2022**, a **Sra. Fabiana da Silva Lombardo**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.868/2022 =**

de 14 de abril de 2022.

*Dispões sobre admissão de Agente Comunitário de Saúde.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **18 de abril de 2022**, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, padrão 129 (cento e vinte e nove) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Fabiana da Silva Lombardo** (03ª classificada), portadora do RG. 42.148.389-1, CPF. 308.014.838-08 e PIS 212.33971.54.0.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.869/2022 =**

de 14 de abril de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal

de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges** como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da seguinte forma:

**I** - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso I:

**a)** André Gustavo Spedo (Raica Patricia Spedo);

**b)** Juliana Francisca Rodrigues

**II** - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso II:

**a)** Joseane Ferrari Rossi Ventura;

**b)** Silmara Cristina Cocio Beltrami.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

**I** - Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação Cultural Quilombo de Bariri, visando a promoção de atividades socioculturais para a comunidade baririense e a ampliação do acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística

**II** - Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado entre o município de Bariri e a Creche Madre Leônia, para promoção de serviços de atendimento de Educação Infantil para crianças.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 9.870/2022 =**

de 14 de abril de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos à que se refere o art. 3º.

**a)** Adriana Henrique Menegassi;

**b)** Fabrícia de Oliveira;

**c)** Josmeire Nascimento Fiorin.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

**I** - Termo de Colaboração nº 16/2022, celebrado entre o município de Bariri e a Creche Madre Leônia, para promoção de serviços de atendimento de Educação Infantil para crianças.

**II** - Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, visando a manutenção dos serviços de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida protetiva.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 9.871/2022 =**

de 14 de abril de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Fabrícia de Oliveira**, como Gestora do Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre o município de Bariri e o Lar Vicentino, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre o município de Bariri e o Lar Vicentino, visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos.

**a)** Adriana Henrique Menegassi;

**b)** Érica Taís de Azevedo Amorim;

**c)** Josmeire Nascimento Fiorin.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

## Outros Atos

### I Aditamento ao Contrato nº 02/2020

Locatário: Município de Bariri

Locador: Jandira Jeni Papoti Pepe

Objeto: locação de imóvel sito a Av. Dr. Antonio Galizia, nº 1734, destinado à instalação da Sede do Corpo de Bombeiros.

Valor: R\$ 1.145,67 mensais

Vigência: 12 meses

Assinatura: 01/04/2022

### V Aditamento ao Contrato nº 16/2016

Locatário: Município de Bariri

Locador: Cleunice Aparecida Furlanetto Zequi

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Benedito Pereira de Aguiar, nº 242, para instalação do PSF III.

Valor: R\$ 3.295,02 mensais

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023

Assinatura: 30/03/2022

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Pregão Presencial nº 18/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9451/2021, declarou como vencedora do Pregão nº 18/2022, a empresa MICROBARIRI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de Oficinas Socioeducativas para serviços Socioassistenciais, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$ 150.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

## Terceiro Setor

## Termo Aditivo/Apostilamento

### EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI  
Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transparência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 14/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 1.965,65

Data da assinatura: 14/04/2022

### EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

OSC: CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 3.159,08

Data da assinatura: 13/04/2022

### EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

OSC: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI Concedente:

Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 17.113,30

Data da assinatura: 13/04/2022

### EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2022

OSC: LAR VICENTINO Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$

1.595,50

Data da assinatura: 13/04/2022

### **EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2022**

OSC: LAV-LAR, AMOR E VIDA Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 5.089,64

Data da assinatura: 13/04/2022

### **EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022**

OSC: AFAPABI-ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORADOS ANIMAIS Concedente:

Prefeitura Municipal de Bariri Objeto promover a manutenção das atividades de abrigo de animais na cidade de Bariri, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 14/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 3.159,08

Data da assinatura: 14/04/2022

### **EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2022**

OSC: CRECHE MADRE LEÔNIA Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri Objeto ofertar o atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses e o atendimento a crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar com atividades extracurriculares, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 17.550,47

Data da assinatura: 13/04/2022

.....

**Chamamento Público - Inexigibilidade****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2022**

Processo Administrativo nº. 16.193/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE

Objeto: Serviços de Auxílio Alimentar no Contexto Pós-Pandemia da Covid-19, para distribuição de insumos alimentícios aos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE e suas famílias.

Valor: 1.000,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 12/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 46.181.244/0001-19, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de educação e assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2022**

Processo Administrativo nº. 16.105/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Associação Cultural Quilombo de Bariri

Objeto: Execução de atividades de promoção de ações socioculturais para a comunidade bariense, ampliando o acesso da população à diversidade cultural, a fruição e a criação artística,

Valor: 18.000,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 13/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e a Associação Cultural Quilombo de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 10.906.743/0001-89, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de educação. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2022**

Processo Administrativo nº. 16.106/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Lar Vicentino

Objeto: Aquisição de um veículo automotor para atendimento aos idosos acolhidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor: 29.800,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 14/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e o Lar Vicentino, inscrito no CNPJ sob nº. 46.181.178/0001-87, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2022**

Processo Administrativo nº. 16.108/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Centro de Promoção da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri

Objeto: Execução de programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses.

Valor: 107.300,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 15/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, inscrito no CNPJ sob nº. 46.162.673/0001-49, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2022**

Processo Administrativo nº. 16.109/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: Creche Madre Leônia

Objeto: Ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses e também ofertar o atendimento a crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar com atividades extracurriculares.

Valor: 12.000,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 16/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e o Creche Madre Leônia, inscrita no CNPJ sob nº. 51.496.446/0001-90, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de educação. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2022**

Processo Administrativo nº. 16.110/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: LAV – Lar, Amor e Vida

Objeto: Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Valor: 65.800,00

O Município de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração nº. 17/2022, a ser celebrado entre esta municipalidade e a LAV – Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº. 01.064.135/0001-83, haja vista suas atividades vinculadas aos serviços de assistência social. Nos termos do art. 32, § 2, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro – Bariri/SP.

Bariri, 18 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/06/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

### SETOR DE TRÂNSITO

### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026844-1	EOK6732	03/04/2022	18:10	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	03/06/2022
B026845-1	EOK6732	03/04/2022	18:10	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/06/2022
B026846-1	DHW6D58	07/04/2022	07:26	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	03/06/2022
B026862-1	EPL0698	04/04/2022	11:40	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	03/06/2022
B024272-1	CNP7H43	06/04/2022	08:29	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	03/06/2022
B026935-1	DLI7611	07/04/2022	06:56	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	03/06/2022
B026938-1	HES1689	07/04/2022	15:48	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	03/06/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 14/04/2022		Páginas: 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
**SETOR DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026847-1	EIT8798	07/04/2022	16:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/06/2022
B027051-1	DTT7658	07/04/2022	17:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/06/2022
B026441-1	ESA6090	07/04/2022	19:30	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	03/06/2022
B026937-1	EGQ9847	08/04/2022	23:12	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/06/2022
B026939-1	EVY3H68	08/04/2022	23:39	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/06/2022
B024195-1	BPD1341	08/04/2022	23:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/06/2022
B024196-1	BPD1341	08/04/2022	23:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	03/06/2022
B026940-1	FII3I08	09/04/2022	02:10	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	03/06/2022
B026443-1	DKI9590	10/04/2022	01:16	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	03/06/2022
B026444-1	FDW2766	10/04/2022	01:17	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	03/06/2022
B024273-1	EZI6273	10/04/2022	16:55	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	03/06/2022
B026442-1	CZJ7372	10/04/2022	01:15	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	03/06/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 14/04/2022	Páginas: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aef5-a5c5-ca61-c633

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1178, ano XVII, veiculado em 18 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 18/04/2022 às 13:53:38 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/aef5-a5c5-ca61-c633>